

## RESOLUÇÃO CISAB-RC Nº 054 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a alteração dos valores da tabela do Anexo A da RESOLUÇÃO CISAB-RC Nº 052 DE 19 DE MARÇO DE 2018 que homologa o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG e dá outras providências.

A DIRETORIA GERAL DO **CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – REGIÃO CENTRAL**, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 62ª e 63ª, do Protocolo de Intenções do CISAB-RC, e do inciso I, do parágrafo único do Art. 9º, e inciso VIII do Art. 27 do Estatuto Social do CISAB-RC e;

### CONSIDERANDO:

Que o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, define os aspectos normativos em que as agências reguladoras editarão normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços de saneamento básico;

Que os preceitos norteadores da **Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 013, de 06 de Abril de 2016**, estabelece as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2º e 48, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar Regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;

Que o **SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG**, é responsável pela prestação dos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Carmo do Cajuru/MG, e em conformidade com o Art. 48, caput, da **Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC nº 013, de 06 de Abril de 2016**, solicitou análise de seu regulamento disciplinando a forma de prestação dos serviços e atendimento;

Que o **SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG** solicitou alteração das disposições na tabela, do Anexo I do Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam retificados os valores constantes na tabela do Anexo A da RESOLUÇÃO CISAB-RC Nº 052 DE 19 DE MARÇO DE 2018, ou seja: Anexo I do Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, que passa a vigorar conforme:

<b>Gravidade da Infração</b>	<b>Multa Aplicável R\$</b>
Leve	1,0 UFM
Grave	1,25 UFM
Gravíssima	1,5 UFM
Multa Variável	De 1 a 3 UFM

Art. 2º - O **SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG**, para conhecimento ou consulta do usuário, deverá disponibilizar o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos locais de atendimento ao público e em locais de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, devidamente homologado, conforme preconiza o art. 48, da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC n.º 013, de 06 de Abril de 2016, para sua imediata aplicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ananias Ribeiro de Castro

Diretor Geral